



PARECER DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

AO

SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - SE

1. Examinamos Relatório do Controle Interno da **Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro - SE**, e a respectiva Demonstração Contábil, as Variações do Patrimônio Líquido, as Aplicações de Recursos referentes ao Exercício findo naquela data, elaboradas sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Contábeis.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de Auditoria vigente e compreenderam:

A) O ORÇAMENTO COM SUAS ALTERAÇÕES, CONSIDERANDO A RELEVÂNCIA DOS SALDOS, A RECEITA ARRECADADA, A DESPESA REALIZADA E TODO SISTEMA CONTÁBIL E DE CONTROLES INTERNOS DA PREFEITURA;

B) A CONSTATAÇÃO CORRETA DOS REGISTROS QUE SUPORTAM OS VALORES E AS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS DIVULGADAS.

3. Em nossa opinião, os sistemas Orçamentário, Financeiro e Patrimonial movimentado no decorrer do **Exercício de 2023**, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição real da **Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro/Se**, o resultado de suas operações, as variações e mutações patrimoniais e as origens e aplicações de seus recursos, referentes ao exercício findo naquela data, estão de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, e as normas instruídas através da Lei nº. 4.320/64.

VALTER DE SOUZA
CPF: 198.713.845-72

Secretário Especial de Controle interno



RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

1. Introdução

Conforme estabelece a Lei Complementar Estadual nº 04/90, em seu art. 31, inciso I, fazemos acompanhar do Balanço Geral relativo ao Exercício de 2023 o presente Relatório, instrumento este que permitirá aos próprios setores da Administração Municipal, e ainda ao Tribunal de Contas do Estado, efetuar a avaliação da gestão deste órgão, sob o ponto de vista da legalidade, eficiência, eficácia, economicidade e efetividade na utilização dos recursos.

A partir da análise dos demonstrativos que compõem esta Prestação de Contas, obteremos uma visão ampla da situação econômica e financeira da entidade, ao término do Exercício de 2023.

Constam ainda no presente Relatório, de forma resumida, todas as informações relacionadas à Movimentação Orçamentária, Financeira e Patrimonial da entidade. Todos os registros contábeis obedecem rigorosamente à legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Complementar Federal nº 101/00.

2. Apresentação do Controle Interno

O Órgão responsável pelo Sistema Municipal de Controle Interno e de Gestão Administrativa, do Município de Nossa Senhora do Socorro, foi criado pela **Lei Complementar nº 1.068, de 29 de dezembro de 2014**.

Assim disposta na citada Lei Complementar, as características, objetivos, obrigações e compromissos de Órgão Central de Controle Interno continuam em conformidade com os princípios constitucionais dispostos no artigo 31 da Constituição Federal de 1988, em especial na sua forma de atuação, qual seja:

“atuar de forma integrada com os demais órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, com objetivos e atribuições específicas de planejar, coordenar, orientar, dirigir e controlar o programa de fiscalização administrativa, orçamentária, financeira, contábil, patrimonial, jurídica, pessoal e de auditoria interna, além das atribuições da ouvidoria geral, da controladoria geral e da corregedoria geral do Município de Nossa Senhora do Socorro”.

Oportuno se faz dispor e apresentar com muita propriedade a “Missão, Visão e dos Valores do Controle Interno Municipal”, como sendo:

I - Missão: Institucionalizar junto ao Poder Executivo Municipal um conjunto de ações e procedimentos integrados, destinados a garantir os direitos constitucionais assegurados a todos os contribuintes, servidores e gestores públicos, por intermédio das atividades de excelência do Sistema Municipal de Controle Interno, da Auditoria Geral, da Controladoria Geral, da Ouvidoria Geral e da Corregedoria Geral.

II - Visão: Ser organização de excelência e promover o aprimoramento da administração e gestão públicas.

III - Valores: Ética; Transparência; Eficiência; Efetividade; Independência; Inovação; Sustentabilidade.

A legislação que se identifica com a estrutura do Controle Interno Municipal dispõe também seus objetivos e responsabilidades, quais sejam:

I - Auxiliar na implementação e no cumprimento de todas as normas e regulamentos internos e externos, visando a legalidade dos atos de que resultem a arrecadação da receita ou a realização da despesa, o nascimento ou a extinção de direitos e obrigações, a fidelidade funcional dos agentes da administração responsáveis por bens e valores públicos e o cumprimento das metas estabelecidas;

II - propor a normatização, a sistematização e a padronização dos procedimentos administrativos e de auditoria, fiscalização e avaliação de gestão nos órgãos da Administração Municipal e manter atualizado o Manual de Normas de Procedimentos Administrativos e de Auditoria do Executivo Municipal, a ser elaborado;

III - orientação e fiscalização dos contratos administrativos;

IV - estabelecimento de mecanismos voltados a comprovar a eficácia, a eficiência e a economicidade na gestão orçamentária, financeira, de recursos humanos e patrimonial na Administração Pública;

V - alerta formal às autoridades administrativas para que instaurem, sob pena de responsabilidade solidária, ações destinadas a apurar os atos ou fatos ilegais, ilegítimos ou outros incompatíveis com a prática da Administração Pública e que resultem em prejuízo ao Erário;

VI - realizar levantamentos, inspeções, monitoramentos e auditorias especiais, em cumprimento a determinações superiores;

VII - orientação e fiscalização dos procedimentos licitatórios, inclusive estabelecendo regras de procedimento e prazos para execução dos mesmos;

VIII - analisar as conclusões dos processos de sindicância e administrativos disciplinares, observando a eventual apuração de responsabilidade que implique prejuízo ao patrimônio público e a consequente necessidade de ressarcimento ao Erário, disponibilizando o resultado à análise do Prefeito;

IX - sugerir providências para resguardar o interesse público e a probidade na aplicação de recursos financeiros e no uso de bens públicos, no caso de constatação de irregularidade em auditoria de gestão;

X - realizar a programação individual e específica de cada auditoria, definindo o escopo de trabalho e os respectivos instrumentos necessários à consecução do objetivo;

XI - realizar auditorias sobre os sistemas contábil, financeiro, patrimonial, de execução orçamentária, de pessoal e demais sistemas administrativos dos órgãos da administração municipal, observando os aspectos de legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência;

XII - avaliação da economia, eficiência e eficácia de todos os procedimentos adotados pela Administração Pública, através de processo de acompanhamento realizado nos sistemas de Planejamento e Orçamento, Contabilidade e Finanças, Compras e Licitações, Obras e Serviços, Administração de Recursos Humanos e demais pertinentes à Administração;

XIII - assegurar a proteção dos bens do Erário, salvaguardando os ativos físicos e financeiros quanto a sua correta utilização;

XIV - assegurar a legitimidade do passivo, mantendo um sistema de controle eficiente da Dívida Ativa;

XV - fiscalização das receitas e despesas mensais das secretarias;

XVI - elaboração de relatórios mensais com o objetivo de informar e orientar o prefeito sobre as ações das secretarias;

XVII - análise de projetos a serem implementados pelas secretarias, emitindo parecer sobre a viabilidade orçamentária, financeira e de execução dos mesmos;

XVIII - orientar o prefeito sobre ações de gestão, demonstrando a viabilidade de implemento das mesmas, indicando quais delas se mostram estratégicas para a administração diante da realidade técnica, orçamentária e financeira;

XIX - elaborar instruções normativas acerca de procedimentos administrativos a serem adotados pelas secretarias municipais, visando a uniformização de procedimentos no âmbito da administração;

XX - acompanhar os contratos, convênios e acordos firmados pela Prefeitura, observando a legalidade e a economicidade dos atos de gestão e a suficiência da documentação apresentada;

XXI - monitorar as providências adotadas pelos órgãos auditados, em decorrência de impropriedades ou irregularidades detectadas nas auditorias, manifestando-se sobre sua eficácia;

XXII - examinar processos e relatórios dos Tribunais de Contas e emitir o respectivo Parecer;

XXIII - acompanhar e avaliar as despesas sujeitas ao controle estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, para a conferência do Relatório de Gestão Fiscal;

XXIV - manifestar-se sobre os atos de gestão denunciados como irregulares ou ilegais praticados por agentes públicos, propondo às autoridades competentes as providências cabíveis;

XXV - enfim, outras atribuições correlatas à finalidade da presente secretaria.

3. Base Legal

- I.** Constituição Federal (artigos 31, 37, 70 e 74);
- II.** Constituição Estadual (artigos 67 a 72);
- III.** Lei Federal Nº. 4.320/64 (artigos 75 a 80);
- IV.** Lei Complementar Nº. 101/00 (artigos 54 e 59);
- V.** Lei Municipal Nº. 1068/14 (Sistema de Controle Interno Municipal);
- VI.** Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora do Socorro (artigos 53 a 55).

4. Procedimentos

Os procedimentos adotados pelo Controle Interno são os mesmos aplicados à Auditoria Interna, sendo eles: exames, incluindo testes de observância e testes substantivos, que permitem obtenção de provas suficientes para fundamentar suas conclusões e recomendações.

Os testes de observância visam a obtenção de uma razoável segurança de que os controles internos estabelecidos pela administração estão em efetivo funcionamento, inclusive quanto ao seu cumprimento pelos funcionários da entidade.

Os testes substantivos visam à obtenção de evidência quanto à suficiência, exatidão e validade dos dados produzidos pelos sistemas de informações da entidade.

As informações devem ser suficientes, fidedignas, relevantes e úteis, de modo a fornecerem base sólida para as conclusões e as recomendações.

Faz-se válido destacar que o Controle Interno utilizou dados do sistema **Gov.net** e demais plataformas externas para confecção dos relatórios.

5. Atividades do Controle Interno

Além das atividades administrativas, orçamentárias e operacionais inerentes ao Ente, em 2023, foram realizadas várias obrigações e tarefas referentes ao Controle Interno Municipal, das quais podemos citar:

Orientação e capacitação dos servidores municipais, gestores públicos e de entidades, em especial no controle e na fiscalização dos atos de gestão (ex. Implantação do SIAFIC); assistindo de forma direta, imparcial e independente ao prefeito municipal, secretários e demais gestores, nos assuntos e providências, atinentes ao controle interno, em especial quanto à promoção do interesse público, da transparência dos atos, da auditoria pública e da ouvidoria. Outrossim, destaca-se o auxílio na implementação da **Lei Municipal nº 1.337/2019** que autorizou a criação do Conselho de Contribuintes do Município, órgão colegiado de Segunda Instância Administrativa do Município, diretamente vinculado ao titular da Secretaria Municipal da Fazenda.

Acrescentam-se também ao elenco das atividades desenvolvidas, a promoção de atos em defesa do patrimônio público, da prevenção e do combate à corrupção; ações de transparência e avaliação da economia, da eficiência, da eficácia e da efetividade das atividades dos próprios gestores, ações relacionadas aos Programas de Governo. Com vistas à promoção da transparência e do controle da ação responsável e transparente dos recursos públicos, podemos destacar:

1. A participação efetiva na análise e no julgamento dos processos licitatórios de obras e serviços públicos;
2. A emissão de pareceres sobre contratos de obras e serviços continuados realizados ao Poder Público Municipal;

3. O levantamento, a análise e a emissão de pareceres em prestações de contas referentes a exercícios passados, que estavam reprimidas nas Unidades Gestoras;
4. O envio de respostas e documentos, solicitados pelo Ministério Público Estadual;
5. A análise e emissão de pareceres conclusivos das prestações de contas das entidades que receberam recursos financeiros públicos por meio de subvenções sociais, auxílios, contribuições ou em razão de termos de parcerias;
6. A análise e emissão de pareceres conclusivos das prestações de contas dos recursos adiantados a servidores por diárias e adiantamentos;
7. O auxílio institucional ao TCU nas fiscalizações das obras realizadas pelo Município com recursos federais;
8. O atendimento das solicitações da Câmara de Vereadores nas questões que envolvem atividades relacionadas com o Controle Interno Municipal;
9. O atendimento e encaminhamento das manifestações e questionamentos realizados por cidadãos junto ao Sistema de Ouvidoria e no Canal de Comunicação com o Cidadão;
10. A elaboração de regimentos das novas propostas na legislação municipal com a concessão, utilização, prestação de contas e baixa contábil das diárias e adiantamentos;
11. A participação na realização das Audiências Públicas referentes ao PPA, LDO, LOA e as referentes ao Cumprimento das Metas Fiscais de 2023;
12. O acompanhamento, auditoria e fiscalização das entidades por ocasião da celebração de convênios com o Município e demais Órgãos da Administração Pública;
13. Visita in loco nas entidades que recebem recursos públicos em relação à efetivação dos Planos de Trabalho apresentados e aprovados pelas Unidades Gestoras;
14. A participação nas audiências do TAT – Tribunal Administrativo Tributário, operado junto a Secretaria da Fazenda;
15. A participação efetiva nas respostas dos questionários dos Tribunais de Contas do Estado;
16. A disponibilização junto à página da Prefeitura das legislações e atos normativos do Tribunal de Contas de SE, da Controladoria Geral da União e do Ministério Público;
17. Na elaboração de novas normas e orientações das atividades de ordem orçamentária, administrativa, financeira, patrimonial e contábil às Unidades do Poder Executivo Municipal.

Aborda-se, neste capítulo, a análise e emissão de parecer por parte do Controle Interno das prestações de contas dos recursos financeiros liberados às entidades a título de subvenções

sociais, auxílios, contribuições e de outras formas de antecipação de recursos financeiros a servidores municipais, como as diárias e adiantamentos.

Neste contexto, foram analisadas no exercício de 2023 a quantia de **5000** Processos de Prestações de Contas provenientes de repasses financeiros às entidades parceiras, sejam para realização e aquisição de serviços, aquisição de bens, fornecimento de materiais de consumo, dispensas de licitações e etc. Este procedimento permite, por parte da *Equipe Técnica do Controle Interno* e ao Governo Municipal, garantia da correta e regular aplicação dos recursos públicos em razão das necessidades e análise processual e analítica das deficiências das Unidades e das Entidades Parceiras.

6. Serviços de Informação ao Cidadão (e-SIC e Ouvidoria)

O **Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC)** da Prefeitura de Nossa Senhora do Socorro foi criado em atenção à Lei de Acesso à Informação, que foi regulamentada por Decreto. O e-SIC recebe demandas diretas dos cidadãos por meio do Serviço Eletrônico de Sistema de Informação ao Cidadão (e-SIC) vinculado à Controladoria Geral da União – CGU.

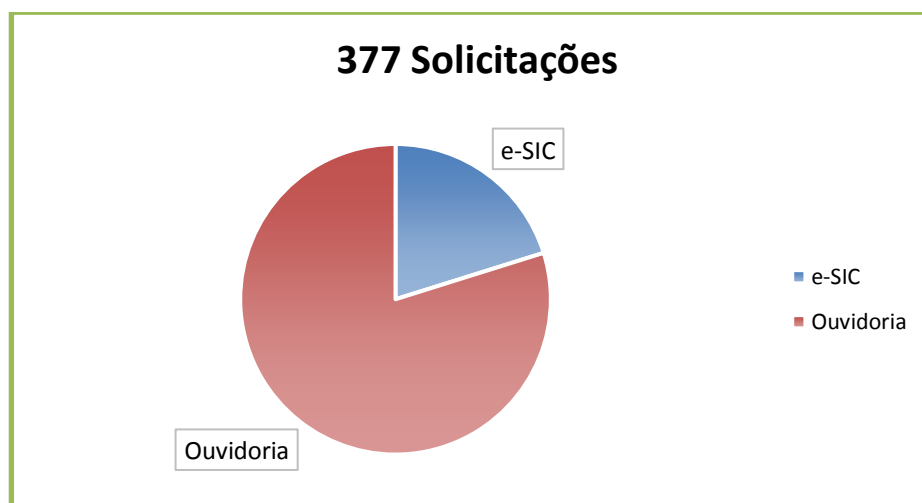
Por conseguinte, a **Ouvidoria Municipal** tem por propósito cumprir a **Lei nº 13.460 de 26 de junho de 2017**, considerando a necessidade de dotar o Poder Executivo Municipal de um canal de comunicação com a sociedade, que vise à melhoria constante de seus serviços e tendo em vista o direito à prestação de serviço de qualidade, o acesso à informação e a ampliação dos mecanismos de controle e transparência na gestão do bem público devem ser incentivados e praticados, para a defesa do cidadão e aperfeiçoamento do próprio processo democrático.

A Ouvidoria do Município tem por finalidade atuar no sentido de garantir a qualidade e eficiência dos serviços prestados pelos diversos órgãos do Poder Executivo Municipal à sociedade. A Ouvidoria funciona 24h e permite registro de manifestação e acompanhar o trâmite. Não é necessário realizar cadastro, manifestações anônimas são permitidas. Após o envio da mensagem um número de protocolo será gerado, permitindo o acompanhamento da sua manifestação.

Tipos de Manifestações:

- **Sugestão:** proposição de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de políticas e serviços prestados pela Administração Pública Municipal;
- **Elogio:** demonstração ou reconhecimento ou satisfação sobre o serviço oferecido ou atendimento recebido;
- **Solicitação:** requerimento de adoção de providência por parte da Administração;
- **Reclamação:** demonstração de insatisfação relativa a serviço público; você pode fazer críticas, relatar ineficiência. Também se aplica aos casos de omissão. Por exemplo, você procurou um atendimento ou serviço, e não teve resposta.
- **Denúncia:** comunicação de prática de ato ilícito cuja solução dependa da atuação de órgão de controle interno. Se você quer comunicar a ocorrência de um ato ilícito, uma irregularidade praticada por agentes públicos. Também pode ser usada para denunciar uma violação aos direitos humanos. Em alguns casos, a sua manifestação não será uma denúncia e sim uma solicitação. Por exemplo, se faltam remédios em um hospital público, você poderá fazer uma solicitação para que o órgão tome uma providência, desta forma, não se trata de uma denúncia.

No período entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, foram registrados no sistema do e-SIC e Ouvidoria o total de **377** manifestações pelo público, constituído de cidadãos Socorrenses que demandam os serviços oferecidos pela Prefeitura ou informações sistêmicas. Pela Ouvidoria, foram contabilizados **354** manifestações e atendimentos (solicitações/denúncias/reclamações) pelos meios alternativos deste setor (Presencial, Telefone e E-mail) e **23** Processos pelo Sistema e-SIC (Serviço de Informação ao Cidadão).



7. Gestão Orçamentária

PPA – LDO e LOA

A Lei Orçamentária Anual (**LOA**) do exercício de 2023, **Lei Municipal nº 1.603 de 28 de dezembro de 2022**, definiu a previsão da receita e fixou a despesa no valor total de **R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais)**.

Os Instrumentos de Planejamento, como o **PPA** – Plano Plurianual para o período 2023, aprovado pela **Lei Municipal nº 1.545 de 16 de dezembro de 2021**, e a **LDO** – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, aprovada pela **Lei Municipal nº 1.584 de 06 de julho de 2022**.

Para efeitos demonstrativos apresentamos a seguinte composição geral do Orçamento municipal:

O Valor Total Orçado para o exercício de 2023 foi de **R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais)** sendo, **R\$ 329.923.000,00** (trezentos e vinte e nove milhões novecentos e vinte e três mil reais) originários de Recursos Próprios do Município, correspondendo a **54,5%** dos recursos totais orçados.

Em contrapartida a quantia originária de Recursos Vinculados foi de **R\$ 270.077.000,00** (duzentos e setenta milhões, setenta e sete mil reais), correspondendo a **45,5%** dos recursos totais orçados. Neste sentido, a execução orçamentária do exercício de 2023, teve a seguinte composição simplificada:

1 – Em relação às Receitas:

- Receita Total Estimada **R\$ 600.000.000,00**
- Receita Total Arrecadada **R\$ 559.989.947,62**, correspondendo a **93,3%** do valor estimado.

2 – Em relação às Despesas (Empenhadas):

- Despesa Total (Dotação Fixada) **R\$ 600.000.000,00**
- Despesa Total Realizada (Empenhada) **R\$ 599.069.750,91**, correspondendo a **99,8 %** do valor fixado.

3 – Em relação às Despesas (Liquidada):

- Despesa Total (Dotação Fixada) R\$ **600.000.000,00**
- Despesa Total Realizada (Liquidadas) R\$ **592.736.845,75**, correspondendo a **98,7%** do valor fixado.

4 – Despesas x Receitas

4.1 - Em relação às Despesas (Empenhadas)

- Despesa Total Empenhada R\$ **599.069.750,91**
- Receita Total Arrecadada R\$ **559.989.947,62**
- DEFICIT – (R\$ 39.079.803,29)

4.2 – Em relação às Despesas (Liquidadas)

- Despesa Total Liquidada R\$ **592.736.845,75**
- (-) Receita Arrecadada R\$ **559.989.947,62**
- DEFICIT – (R\$ 32.746.898,13)

Da análise, demonstra-se que o confronto entre a Receita Arrecadada e a Despesa Liquidada demonstra que a Despesa foi superior à Receita, o que representa um **déficit** de R\$ **32.746.898,13** (trinta e dois milhões setecentos e quarenta e seis mil oitocentos e noventa e oito reais e treze centavos)

4.3 – Em Relação às Fontes dos Recursos

4.3.1 – A Receita Total Arrecadada no exercício de 2023 foi de R\$ **559.989.947,62**, sendo: R\$ **319.164.183,45** (trezentos e dezenove milhões cento e sessenta e quatro mil cento e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos) originários de Recursos Próprios do Município, correspondendo a **57%** dos recursos totais orçados e a quantia originária de Recursos Vinculados foram de R\$ **240.825.764,17** (duzentos e quarenta milhões oitocentos e vinte e cinco mil setecentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos), correspondendo a **43%** dos recursos arrecadados.

8. Análise por Órgão

Apresenta-se, de forma resumida, todas as informações relacionadas à Movimentação Orçamentária, Financeira e Patrimonial das respectivas secretarias.

PREFEITURA

1. CRÉDITOS SUPLEMENTARES **R\$ 476.203.698,11**

2. RECEITA ARRECADADA

O total da receita arrecadada no exercício foi da ordem de **R\$ 559.989.947,62** inferior à receita prevista em **R\$ - 40.010.052,38**.

3. DESPESA REALIZADA

As despesas executadas no período foram da ordem de **R\$ 592.736.845,75**, distribuindo-se da seguinte maneira:

Despesas Correntes	R\$ 574.156.801,85
Despesas de Capital	R\$ 24.912.949,06
TOTAL	R\$ 599.069.750,91

4. DO BALANÇO FINANCEIRO

No Exercício de 2023, o Balanço Financeiro apresentou a seguinte movimentação:

INGRESSOS

Receita Orçamentária	R\$ 559.989.947,62
Transferências Financeiras Recebidas	R\$ 143.908.440,95
Receita Extra Orçamentária	R\$ 85.382.823,50
Saldo do Exercício Anterior	R\$ 15.351.550,82
TOTAL	R\$ 804.632.762,89

DISPÊNDIOS

Despesa Orçamentária	R\$ 541.330.685,98
Transferências Financeiras Concedidas	R\$ 143.922.349,44
Pagamentos Extra Orçamentários	R\$ 84.338.606,13
Saldo p/ o Exercício Seguinte	R\$ 35.041.121,34
TOTAL	R\$ 804.632.762,89

5. DO BALANÇO PATRIMONIAL

No Exercício de 2023, o Balanço Patrimonial apresentou o seguinte comportamento:

ATIVO

Ativo Financeiro	35.537.880,82
Ativo Permanente	347.039.297,21
TOTAL	382.577.178,03

PASSIVO

Passivo Financeiro	71.463.901,95
--------------------	---------------

Passivo Permanente	7.124.044,54
Saldo Patrimonial	73.567.606,04
TOTAL	245.561.366,35

SAÚDE

1. RECEITA ARRECADADA

O total da receita arrecadada no exercício foi da ordem de **R\$ 72.300.158,30** inferior à receita prevista em **R\$ -2.857.841,70**

2. DESPESA REALIZADA

As despesas executadas no período foram da ordem de **R\$ 142.094.116,89**, distribuindo-se da seguinte maneira:

Despesas Correntes	R\$ 140.128.369,23
Despesas de Capital	R\$ 1.564.731,96
TOTAL	R\$ 141.693.101,19

3. DO BALANÇO FINANCEIRO

No Exercício de 2023, o Balanço Financeiro apresentou a seguinte movimentação:

INGRESSOS

Receita Orçamentária	R\$ 72.300.158,30
Transferências Financeiras Recebidas	R\$ 69.847.292,00
Receita Extra Orçamentária	R\$ 23.425.109,13
Saldo do Exercício Anterior	R\$ 3.026.019,37
TOTAL	R\$ 168.598.578,80

DISPÊNDIOS

Despesa Orçamentária	R\$ 140.236.572,96
Transferências Financeiras Concedidas	R\$ 1.848.248,49
Pagamentos Extra Orçamentários	R\$ 24.913.194,97
Saldo p/ o Exercício Seguinte	R\$ 1.600.562,38
TOTAL	R\$ 168.598.578,80

4. DO BALANÇO PATRIMONIAL

No Exercício de 2023, o Balanço Patrimonial apresentou o seguinte comportamento:

ATIVO

Ativo Financeiro	R\$ 1.954.225,00
Ativo Permanente	R\$ 46.308.220,49
TOTAL	R\$ 48.262.445,49

PASSIVO

<i>Passivo Financeiro</i>	R\$ 3.851.783,87
<i>Passivo Permanente</i>	R\$ 0,00
<i>Saldo Patrimonial</i>	R\$ 44.410.661,62
TOTAL	R\$ 3.851.783,87

EDUCAÇÃO

1. RECEITA ARRECADADA

O total da receita arrecadada no exercício foi da ordem de R\$ 123.577.746,73 superior à receita prevista em R\$ -40.278.253,27.

2. DESPESA REALIZADA

As despesas executadas no período foram da ordem de R\$ 172.917.787,18, distribuindo-se da seguinte maneira:

<i>Despesas Correntes</i>	R\$ 169.734.718,21
<i>Despesas de Capital</i>	R\$ 1.974.451,98
TOTAL	R\$ 171.709.170,19

3. DO BALANÇO FINANCEIRO

No Exercício de 2023, o Balanço Financeiro apresentou a seguinte movimentação:

INGRESSOS

<i>Receita Orçamentária</i>	R\$ 123.577.746,73
<i>Transferências Financeiras Recebidas</i>	R\$ 31.818.244,91
<i>Receita Extra Orçamentária</i>	R\$ 31.079.107,69
<i>Saldo do Exercício Anterior</i>	R\$ 4.625.770,78
TOTAL	R\$ 191.100.870,11

DISPÊNDIOS

<i>Despesa Orçamentária</i>	R\$ 161.114.270,33
<i>Transferências Financeiras Concedidas</i>	R\$ 982.000,00
<i>Pagamentos Extra Orçamentários</i>	R\$ 27.154.309,94
<i>Saldo p/ o Exercício Seguinte</i>	R\$ 1.850.289,84
TOTAL	R\$ 191.100.870,11

4. DO BALANÇO PATRIMONIAL

No Exercício de 2023, o Balanço Patrimonial apresentou o seguinte comportamento:

ATIVO

<i>Ativo Financeiro</i>	R\$ 1.886.184,47
-------------------------	------------------

<i>Ativo Permanente</i>	R\$ 16.633.660,42
TOTAL	R\$ 18.519.844,89

PASSIVO	
<i>Passivo Financeiro</i>	R\$ 16.321.066,93
<i>Passivo Permanente</i>	R\$ 0,00
<i>Saldo Patrimonial</i>	R\$ 2.198.777,96
TOTAL	R\$ 16.321.066,93

ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. RECEITA ARRECADADA

O total da receita arrecadada no exercício foi da ordem de R\$ 2.468.110,12, inferior à receita prevista em R\$ -1.322.889,88.

2. DESPESA REALIZADA

As despesas executadas no período foram da ordem de R\$ 27.458.558,13, distribuindo-se da seguinte maneira:

<i>Despesas Correntes</i>	R\$ 21.873.712,47
<i>Despesas de Capital</i>	R\$ 404.735,19
TOTAL	R\$ 22.278.447,66

3. DO BALANÇO FINANCEIRO

No Exercício de 2023, o Balanço Financeiro apresentou a seguinte movimentação:

INGRESSOS	
<i>Receita Orçamentária</i>	R\$ 2.468.110,12
<i>Transferências Financeiras Recebidas</i>	R\$ 21.507.535,52
<i>Receita Extra Orçamentária</i>	R\$ 2.927.984,68
<i>Saldo do Exercício Anterior</i>	R\$ 408.071,38
TOTAL	R\$ 27.311.701,70

DISPÊNDIOS	
<i>Despesa Orçamentária</i>	R\$ 22.278.447,66
<i>Transferências Financeiras Concedidas</i>	R\$ 0,00
<i>Pagamentos Extra Orçamentários</i>	R\$ 4.273.621,28
<i>Saldo p/ o Exercício Seguinte</i>	R\$ 759.632,76
TOTAL	R\$ 27.311.701,70

4. DO BALANÇO PATRIMONIAL

No Exercício de 2023, o Balanço Patrimonial apresentou o seguinte comportamento:

ATIVO	
Ativo Financeiro	R\$ 866.778,52
Ativo Permanente	R\$ 2.354.636,24
TOTAL	R\$ 3.221.414,76
PASSIVO	
Passivo Financeiro	R\$ 8.310.643,58
Passivo Permanente	R\$ 0,00
Saldo Patrimonial	R\$ -5.089.228,82
TOTAL	R\$ 8.310.643,58
SMTT	

1. RECEITA ARRECADADA

O total da receita arrecadada no exercício foi da ordem de **R\$ 9.278.854,45** superior à receita prevista em **R\$ 456.854,45**.

2. DESPESA REALIZADA

As despesas executadas no período foram da ordem de **R\$ 9.128.546,72**, distribuindo-se da seguinte maneira:

Despesas Correntes	R\$ 8.646.025,32
Despesas de Capital	R\$ 72.828,31
TOTAL	R\$ 8.718.853,63

3. DO BALANÇO FINANCEIRO

No Exercício de 2023, o Balanço Financeiro apresentou a seguinte movimentação:

INGRESSOS

Receita Orçamentária	R\$ 9.278.854,45
Transferências Financeiras Recebidas	R\$ 32.000,00
Receita Extra Orçamentária	R\$ 2.159.837,65
Saldo do Exercício Anterior	R\$ 26.619,95
TOTAL	R\$ 11.497.312,05

DISPÊNDIOS

Despesa Orçamentária	R\$ 8.718.853,63
Transferências Financeiras Concedidas	R\$ 0,00
Pagamentos Extra Orçamentários	R\$ 2.110.827,15
Saldo p/ o Exercício Seguinte	R\$ 667.631,27
TOTAL	R\$ 11.497.312,05

4. DO BALANÇO PATRIMONIAL

No Exercício de 2023, o Balanço Patrimonial apresentou o seguinte comportamento:

ATIVO

Ativo Financeiro	R\$ 667.687,74
Ativo Permanente	R\$ 1.992.846,30
TOTAL	R\$ 2.660.534,04

PASSIVO

Passivo Financeiro	R\$ 2.320.345,99
Passivo Permanente	R\$ 12.330,60
Saldo Patrimonial	R\$ 340.188,05
TOTAL	R\$ 2.320.345,99

9. Composição das Receitas do exercício 2023 - Consolidado

A composição do Orçamento em relação à estrutura Organizacional Orçamentária estava assim disposta:

RECEITA

RECEITAS CORRENTES	559.616.009,18
Receita Tributária	74.637.260,77
Receita De Contribuições	13.252.506,38
Receita Patrimonial	6.538.865,13
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita De Serviços	83,18
Transferências Correntes	440.386.755,91
Outras Receitas Correntes	24.800.537,81
 RECEITAS DE CAPITAL	 373.938,44
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	373.728,84
Outras Receitas de Capital	209,60
 Total	 559.989.947,62
 DÉFICIT	 39.079.803,29
 Total da Receita	 599.069.750,91

DESPESA	
DESPESAS CORRENTES	574.156.801,85
Pessoal e encargos sociais	302.378.716,21
Juros e encargos da dívida	0,00
Outras despesas correntes	271.778.085,64
 DESPESA DE CAPITAL	 24.912.949,06
Investimentos	14.827.406,17
Inversões financeiras	0,00
Amortização da dívida	10.085.542,89
 Total	 599.069.750,91
 SUPERAVIT	 -----
Total da Despesa	599.069.750,91

Observamos que a Administração vem executando a sua despesa em cumprimento das metas previstas no PPA e na LDO, tendo inclusive, demonstrado relevante eficiência e eficácia. Foi verificado que **há compatibilidade** entre os projetos e atividades previstos para a Prefeitura no PPA, LDO e LOA.

10. Almoxarifado

O Almoxarifado encontra-se atualizado, funcionando nos moldes preconizados pela Resolução TC-160/92, com a emissão do “Demonstrativo das Variações Patrimoniais”.

Mantém o Almoxarifado o registro dos Bens adquiridos de forma individualizada, com sua competente descrição e preço de aquisição, objetivando um perfeito controle de recebimentos, armazenamento e distribuição, de entrada e saída e segurança de seus estoques através de sistema informatizado, que acusa o estoque atualizado de cada componente.

11. Da Aplicação Pessoal

Os limites para gastos com pessoal e encargos sociais, previstos nos artigos nº 21, 22 e 23 da Lei Complementar nº 101/2000, que na esfera municipal, prevê que o Poder Executivo

tem como percentual máximo 54% da Receita Corrente Líquida, destinados a gastos com pessoal. No **3º Quadrimestre de 2023** as Receitas Correntes Líquidas atingiram a importância de **R\$ 559.616.009,18** (quinhentos e cinquenta e nove milhões seiscentos e dezesseis mil, nove reais e dezoito centavos).

Nestes termos, o valor total das Despesas com Pessoal do Executivo Municipal em 2023, no seu terceiro quadrimestre, findaram na monta de **R\$ 260.526.152,68** (duzentos e sessenta milhões quinhentos e vinte e seis mil cento e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos), atingindo o índice de **46,55 %** da Receita Corrente Líquida apurada no exercício de 2023, dessa forma, abaixo do limite legal de 54,00% disposto na LRF. Destaque-se que, no período analisado, o Poder Executivo **não ultrapassou o limite** de alerta previsto na LRF e a Despesa Total com Pessoal encontra-se **abaixo** do limite prudencial, demonstrando situação favorável.

12. Patrimônio/Inventário

Quanto a gestão do patrimônio e a composição patrimonial do ente público, são atendidos os princípios e as normativas voltadas para o reconhecimento, mensuração e evidência das variações, respeitando o marco regulatório sobre a matéria – Lei nº 4320/1964, bem como os acórdãos do TCU, etc.

Todos os bens patrimoniais adquiridos pelo Ente têm sido numerados e inseridos imediatamente no patrimônio ativo permanente do órgão, tendo seus empenhos e notas fiscais disponíveis no Portal da Transparência.

Quanto aos itens supraditos, fora realizada análise do inventário físico abrangendo as seguintes atividades: atualização dos registros e controles administrativos; comprovação da espécie, quantidade, valor dos bens patrimoniais do acervo da entidade; identificação das condições de conservação dos equipamentos e materiais permanentes em uso e suas necessidades de manutenção e reparos; e ainda a constatação se o bem móvel é necessário àquela Unidade.

No Inventário, para a completa caracterização do bem, foram discriminados os seguintes aspectos: a descrição do bem; o número de registro, o valor (preço de aquisição, custo de produção, preço de avaliação); o estado (se bom, ocioso ou inservível); dentre outros elementos considerados necessário, tais como a localização a qual o mesmo se faz alocado.

Destaca-se que existe servidor responsável pelo controle patrimonial no município, bem como o mesmo é responsável pela alimentação de planilhas organizacionais. Quanto a essa estruturação, não satisfaz as normas do controle interno, sendo recomendada a sistematização e informatização visando a preservação, gestão de informações e também para facilitar a difusão, respeitando, dessa maneira, o acesso à informação pública.

Outrossim, recomendamos também que cada Órgão fique responsável pelos bens que compõe a sua carga patrimonial, bem como os servidores que se encontram em exercício no local, devendo, cada setor, sistematizar a relação dos bens e respectivo local, sendo conferidos e assinado por agente responsável.

Destaca-se que as informações sobre a situação patrimonial da entidade estão em conformidade, com ressalvas supraditas, com os orçamentos aprovados, legislações e regulamentos relacionados a fiscalização dos recursos para fins de prestação de contas e responsabilização

13. Contabilidade

Encontram-se os Balancetes atualizados em mídia digital com cópias para a Prefeitura e Câmara Municipal, assinados pelo Contador e o Prefeito Municipal.

14. Auditorias

Apresentamos o relatório de auditoria conduzido na **Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes (SMTT)** referente ao mês de novembro de 2023. Neste documento, foram minuciosamente examinados diversos setores e processos com o intuito de identificar possíveis falhas e sugerir melhorias a serem implementadas.

Todas as informações contidas no documento foram fornecidas pela própria secretaria ou extraídas da base de dados do Sistema Integrado de Administração Financeira para os Municípios de Sergipe (SIAFIC). Os resultados obtidos foram cuidadosamente analisados e apresentados de maneira clara e objetiva.

Adicionalmente, incluímos recomendações específicas para corrigir as falhas identificadas e aprimorar os processos existentes.

Concluimos a auditoria na Superintendência Municipal de Trânsito com satisfação ao constatar que os dados referentes ao gerenciamento financeiro, administrativo e operacional apresentam níveis satisfatórios de conformidade e eficiência. Durante a análise minuciosa dos registros, identificamos práticas sólidas e transparentes no que diz respeito à gestão dos recursos financeiros, evidenciando o comprometimento da instituição com a responsabilidade fiscal e a otimização dos recursos disponíveis.

No âmbito administrativo, observamos procedimentos eficazes que promovem uma estrutura organizacional coesa e eficiente, facilitando a tomada de decisões e a execução de atividades cotidianas. A implementação de controles internos adequados contribui para a prevenção de irregularidades e fortalece a integridade dos processos administrativos.

No tocante às operações, destacamos a eficácia nas atividades relacionadas ao trânsito, evidenciando uma abordagem proativa na promoção da segurança viária e na fiscalização do cumprimento das normativas. As ações implementadas demonstram um comprometimento significativo com a melhoria contínua e a excelência na prestação de serviços à comunidade.

Em suma, os resultados obtidos refletem um ambiente organizacional sólido e bem estruturado, respaldado por práticas eficientes em todas as áreas analisadas.

Recomendamos que a Superintendência Municipal de Trânsito continue aprimorando seus processos, incentivando a inovação e investindo em capacitação profissional, a fim de consolidar ainda mais sua posição como referência em gestão municipal.

15. Parecer

Examinamos os atos e documentos da gestão da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro, correspondente ao período de 2023.

O exame foi efetuado em parte por amostragem e observância, de acordo o entendimento a legislação que rege a matéria, aplicável as áreas e atividades examinadas e, conseqüentemente, inclui: provas nos registros mantidos pela Prefeitura; verificações quanto ao cumprimento das leis, normas e regulamentos específicos; comprovações quanto a legitimidade dos documentos que deram origem às mencionadas peças e dos atos de gestão praticados; análises quanto aos aspectos de economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial; e a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer do trabalho de controle interno da entidade.

Em nossa opinião, exceto quanto aos fatos mencionados no parágrafo anterior, que não resultaram em prejuízo ao erário, os exames levados a efeito em consonância com o escopo definido no parágrafo inicial e consubstanciado no corpo do relatório de controle, consideramos **REGULAR**, a gestão do responsável, tratado neste exame, referente ao período do ano de 2023.

Por todo o exposto, somos pela APROVAÇÃO da prestação de contas do exercício 2023.

Nossa Senhora do Socorro (SE) 22 de abril de 2024.

VALTER DE SOUZA
Secretário Especial de Controle Interno